



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 041/2013-CJCI

Belém, 22 de fevereiro de 2013.

Processo n.º 2013.7.000307-7

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Busca e Apreensão expedido em desfavor do adolescente ANTÔNIO JÚNIOR BORGES VIANA, oriundo do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
ANANINDEUA  
8º OFÍCIO CÍVEL DE ANANINDEUA  
MANDADO-Nº: 20130002437526

00080877720118140006

20130002437526

## MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)

Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

O Dr. SÉRGIO RICARDO L. DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, nos autos do processo n.º 0008087-77.201 1.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MSE, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente executado ANTÔNIO JÚNIOR BORGES VIANA, filho de MARIA RAIMUNDA BORGES e ANTÔNIO DOS SANTOS VIANA, residente e domiciliado na Segunda Rua Rural, Alameda Petrobras, n.º 10-B, bairro do Distrito Industrial, em Ananindeua, fone 8247 8791, e encaminhe-o ao COMPLEXO SOCIOEDUCATIVO DE BENEVIDES/PÃ; BR.316, Rod. Augusto Meira Filho, s/n, próximo à entrada de Mosqueiro, Benevides- Pará, Telefone: 3724-1995, devendo a unidade informar a apreensão do adolescente a este juízo no prazo de 24 horas, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, \_\_\_\_\_, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE. Ananindeua^0-9-de janeiro de

 2013.

SERGIÚ^ie7«DO>r. DA COSTA  
JUIZ DE DIREIT/  
TIULARDA8ª VARADEANANINDEUA  
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

órum de: ANANINDEUA

ndereço: Br 316, Km 8

EP: 67030-970

Bairro: Centro

Email: [8civelananindeua@tjpa.jus.br](mailto:8civelananindeua@tjpa.jus.br)

Fone: (91) 3201-4900/3201-